

Caema

Campanha Salarial 2026/Negociação do Aditivo

Assembleia aprova contraproposta

Trabalhadores/trabalhadoras aprovam contraproposta apresentada em 24/06, com ajustes feitos nesta Sexta (03/07), assim Aditivo poderá ser pactuado apenas com uma pendência: **o reajuste do auxílio alimentação continuará sendo negociado**



As assembleias foram realizadas entre 25 de junho e 03 de julho. Nas fotos, assembleias desta Sexta (03) em São Luís e Imperatriz.

Os trabalhadores e trabalhadoras da Caema reunidos em Assembleia no período de 25 de junho a 03 de julho em Chapadinha, Itapecuru, Santa Inês, Pedreiras, S. João dos Patos, Presidente Dutra, Imperatriz e São Luís decidiram aprovar a contraproposta da Caema apresentada no dia 24/06 e retificada (com ajustes) no dia 03/07, colocando fim à primeira etapa da Campanha Salarial 2026. Os companheiros e companheiras das regionais aprovaram a proposta do dia 24 com ressalvas e delegaram às Assembleias de São Luís e Imperatriz a aprovação final caso os ajustes fossem feitos pela Caema para resolver as ressalvas. Assim foi feito. A empresa, após gestão do StiuMa, retificou sua contraproposta nas cláusulas Licença Paternidade e Plano de Saúde, atendendo a reivindicação.



A negociação, no entanto, prossegue visando a construção de consenso na cláusula de Auxílio-Alimentação. **A categoria não abre mão do reajuste do tickete**, uma vez que a inflação de alimentos



é muito significativa e a cláusula impacta diretamente a vida do caemeiro/a e de sua família. **A proposta aprovada prevê a continuidade da negociação do reajuste do tíquete alimentação para este mês de julho e o StiuMa já solicitou reunião para o próximo dia 08 com esse objetivo.**

As alterações na proposta do dia 24 (divulgada no Informativo anterior) foram na cláusula Licença Paternidade para melhorar, assegurando os 20 dias de licença desde já e na cláusula Plano de Saúde para assegurar o direito do aposentado/a a permanecer no Plano nas mesmas condições. Veja como ficou:

✓ **CLÁUSULA 76 – LCENÇA PATERNIDADE - A CAEMA**, a partir da assinatura do presente acordo, garantirá Licença- Paternidade de 20 (vinte) dias, sem prejuízo da remuneração, ao empregado, em caso de nascimento de filho(a), inclusive, natimorto. **Parágrafo único – As disposições desta cláusula se aplicam ao empregado que adotar ou objetiver guarda judicial para fins de adoção**

✓ **CLÁUSULA 49 - PLANO DE SAÚDE** - Destaque especial para os parágrafos que tratam do Plano de Saúde dos aposentados:

Parágrafo Oitavo – Quando do desligamento do empregado por aposentadoria, o mesmo terá direito a permanecer por 12 (doze) meses no Plano de Saúde, como se na ativa estivesse, desde que o empregado manifeste interesse e repasse a sua contrapartida para a CAEMA, devendo sua operacionalização ser definida em comum acordo entre a CAEMA e o Plano de Saúde.

Parágrafo Nono - A CAEMA se compromete, após o estabelecido no Parágrafo Oitavo, a assegurar no Plano de Saúde a permanência do aposentado, que assumirá o pagamento integral diretamente ao Plano de Saúde, conforme o disposto em Contrato vigente e Legislação pertinente.

Dessa forma, chegamos ao fim de uma etapa, mas não ao fim da negociação. Nossa luta por direitos e dignidade continua. Alerta! Para garantir o reajuste do tíquete alimentação é preciso se manter mobilizado e disposto pra luta.

**Não adianta se fazer de desentendida...
Cadê o reajuste da gratificação?**

A Caema não corrigiu, como deveria, a gratificação incorporada pelo índice do reajuste salarial (4,11%) concedido nesta negociação do Aditivo ao ACT 2025/2027.

Importante ressaltar que a gratificação incorporada integra o salário e compõe a base de cálculo dos trabalhadores, pois a mesma é paga de forma constante. Além disso, a citada gratificação já estava sendo corrigida nos últimos 2 (dois) anos.

O StiuMa está atento e já enviou ofício nº 249/2026 nesta Sexta (03) à DG/Caema solicitando que seja feita a devida correção dos 4,11% nas gratificações incorporadas.



PARABÉNS PELO QUE CONQUISTAMOS ATÉ AQUI!

